



# Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Com. Pers. Justiça  
Pindamonhangaba  
Vereador Romano  
Car 28-08-92*

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 123/92

que declara de utilidade pública, imóvel com benfeitorias para fins de desapropriação.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda:

Fica acrescido mais um artigo ao Projeto de Lei nº 123/92, que passará a constituir-se como artigo 3º, com a seguinte redação:

"Artigo 3º- Em face das circunstâncias que envolvem a necessidade da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, fica o Poder Público autorizado a alegar urgência quanto à imissão na posse do imóvel objeto da desapropriação."

O artigo 3º do Projeto de Lei 123/92, passa a constituir-se como artigo 4º.

O artigo 4º do Projeto de Lei 123/92 passa a constituir-se como artigo 5º.

Plenário "Dr. Romano de Oliveira", 24 de agosto de 1992.

MESA DA CÂMARA

*[Signature]*  
VER. MANOEL RIBEIRO FILHO  
PRESIDENTE

VER. JOSE LAERCIO BALBO  
1º SECRETARIO

*[Signature]*  
VER. ARTHUR F. DOS SANTOS  
2º SECRETARIO

*[Signature]*  
VER. JURACY C. DA TRINDADE  
3º SECRETARIO

**APROVADO**  
POR 14 x 2 votos  
EM 21/09/92

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP  
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303  
Fax (0122) 42-6162

*JK*